

**CONTRATO DE Nº 014/2020
PROCESSO DE Nº 032/2022
4º TERMO DE ADITAMENTO**

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRODUÇÃO E FORNECIMENTO CONTÍNUO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, EM FORMA DE CESTAS BÁSICAS COM ENTREGA PONTO A PONTO, CORRESPONDENTE AO LOTE 02, CELEBRADO ENTRE O IPRESB - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BARUERI E A EMPRESA QUICKLOG COMÉRCIO ATACADISTA E LOGÍSTICA EIRELI EPP.

Pelo presente instrumento, de um lado o **IPRESB – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri** autarquia municipal com sede na Alameda Wagih Salles Nemer, nº 85, Centro, no Município de Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 08.434.600/0001-70, neste ato representado por seu Presidente, **Weber Seragini**, portador da cédula de identidade RG nº 5.049.455-7 SSP/SP e do CPF/MF nº 632.537.808-30, ora denominada simplesmente **Contratante**, e de outro lado a Empresa **Quicklog Comércio Atacadista e Logística Eireli EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 22.929.478/0001-33, com sede na Rua Irineu Prianti Chaves, 21, Bairro Alto, Igaratá/SP, CEP 12350-000, representada por seu Sócio **Rafael de Barros Mischiatti**, portador da Cédula de Identidade RG nº 35.008.913-9 SSP/SP e do CPF nº 349.475.418-73, doravante denominada **Contratada**, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao contrato nº 014/2020 de 10 de setembro de 2020, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo, reajuste e renovação da garantia contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Fica prorrogado por 12 (doze) meses, com início a partir de 10 de setembro de 2022 e término em 9 de setembro de 2023, conforme item 2.1 da Cláusula Segunda do Contrato Original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. O valor global estimado será de R\$ 122.385,12 (cento e vinte e dois mil trezentos e oitenta e cinco reais e doze centavos), reajustado em 10.076790% pela variação do IGP-M, conforme item 4.1 da Cláusula Terceira do Contrato Original.

3.2. O valor unitário por cesta básica será de R\$ 231,79 (duzentos e trinta e um mil e setenta e nove centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da execução deste aditamento ocorrerão por conta da dotação orçamentária específica consignada para o exercício de 2022 sob a rubrica nº 04.01.01.09.272.0100.2100.3.3.90.30 e dotação orçamentária específica para o exercício de 2023.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. A contratada deverá renovar a garantia contratual para o período da prorrogação do contrato no valor de R\$ 3.671,55 (três mil seiscentos e setenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Continuam em vigor, devidamente ratificadas neste ato, as demais cláusulas do Contrato firmado em 10 de setembro de 2020 e de seus Termos de Aditamentos subsequentes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente, por si e seus representantes, para todos os fins de direito na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Barueri, 09 de setembro de 2022.

Weber Seragini
Presidente
Contratante

RAFAEL DE BARROS
MISCHIATTI:34947541873

Rafael de Barros Mischiatti
Sócio
Contratada

Assinado de forma digital por RAFAEL DE BARROS
MISCHIATTI:34947541873
Dados: 2022.09.09 09:45:11 -03'00'

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: